

Despacho N.º 174/2024

Composição do Conselho Coordenador da Avaliação da CCDR-NORTE, I.P.;

Considerando que:

- Junto do dirigente máximo do serviço funciona um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública, na versão atual;
- A entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, que procede à revisão do Sistema integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública, altera a redação do n.º 2 do artigo 58.º Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, conferindo uma nova constituição ao Conselho Coordenador de Avaliação a partir de 01 de janeiro de 2025;
- O CCA é constituído pelos seguintes elementos (cfr. n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007): o dirigente máximo do serviço, que o preside, ou elemento designado em sua substituição, nos termos da lei; os dirigentes superiores de 2.º grau; o responsável pela gestão dos recursos humanos; e um dirigente de cada unidade orgânica até ao limite de 10;
- O número de dirigentes das unidades orgânicas é atualmente superior ao previsto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, pelo que o critério para a integração no CCA teve por base o número de trabalhadores afetos a cada unidade orgânica.

Nesta conformidade, designo os seguintes elementos para integrarem o CCA da CCDR NORTE, I.P., ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007:

- Eng.º Beralduino José Vilarinho Pinto, na qualidade de Vice-Presidente da CCDR NORTE, I.P.;
- Dr.ª Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos, na qualidade de Vice-Presidente da CCDR NORTE, I.P.;
- Dr.ª Ana Margarida Lemos Gomes, na qualidade de Vice-Presidente da CCDR NORTE, I.P.;

- Dr. Jorge Miguel Meleiro Sobrado, na qualidade de Vice-Presidente da CCDR NORTE, I.P.;
- Dr. Humberto da Costa Cerqueira, na qualidade de Vogal da Comissão Diretiva do Programa Operacional Norte 2030;
- Eng.º Júlio Pedro Garcez dos Santos Pereira, na qualidade de Vogal da Comissão Diretiva do Programa Operacional Norte 2030;
- Eng.º Rui Manuel Pinto Monteiro, na qualidade de Coordenador do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Norte;
- Dr.ª Maria Manuel Russo Gonçalves, na qualidade de Secretária Técnica de Coordenação Geral do Programa Operacional Norte 2030;
- Dr.º Carlos Alberto Meireles Martins, na qualidade de Diretor da Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local;
- Dr.ª Teresa Raquel Antunes Godinho Meira, na qualidade de Diretora da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional, em regime de substituição;
- Dr.ª Paula Maria Teixeira Pinto, na qualidade de Diretora da Unidade de Ambiente;
- Arqta. Maria Alexandra Stockler Morais Duborjal Cabral de Carvalho, na qualidade de Diretora da Unidade de Ordenamento de Território, Conservação da Natureza e Biodiversidade, em regime de substituição;
- Doutor David José da Silva Ferreira, na qualidade de Diretor da Unidade de Cultura, em regime de substituição;
- Dr.ª Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio, na qualidade de Diretora da Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas, em regime de substituição;
- Eng.º Luís Alberto Mendes Brandão Coelho, na qualidade de Diretor de Licenciamento, Controlo e Estatística, em regime de substituição;
- Eng.º José Manuel Moreira Nunes Matias, na qualidade de Diretor da Unidade de Desenvolvimento Rural, Agroalimentar e Pescas, em regime de substituição;
- Dr.ª Marta Susana da Silva Ferreira, na qualidade de dirigente responsável pela área dos recursos humanos, enquanto Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.

A presidência do CCA compete à Dra.<sup>a</sup> Ana Margarida Lemos Gomes, na qualidade de Vice-Presidente da CCDR NORTE, I.P., nos termos do disposto no nr.º.1 da Deliberação n.º 215/2024 publicada a 13 de fevereiro de 2024, em Diário da República Eletrónico (DRE).

O Regulamento de Funcionamento do CCA da CCDR NORTE, I.P. deverá ser ajustado e aprovado em conformidade pelos seus membros para o próximo ciclo avaliativo (2025).

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, ficando revogado o Despacho n.º 26/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Porto, 18 de dezembro de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo,